



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2039/2015

Em 12 de novembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção à **Indicação nº 2217/15**, de autoria do Vereador **DONIZETE SIMIONI**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente.

Ademais, conforme banco de dados da Secretaria, durante os anos de 2014/2015, não há registro de acidentes com vítimas na via pública. Portanto, o índice de acidentes no local não é significativo e não se trata de via com potencial de acidentes, e a implantação de mecanismos para redução de velocidade no local contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do Contran.

Por fim, fomos cientificados pela Secretaria, que todos os cruzamentos da via pública estão sinalizados com placas R1 (pare).

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCELO FORTES BARBIERI
- Prefeito Municipal -